



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**LEI NÚMERO 3.765**

De 14 de setembro de 1.990

Autor: Vereador Fernando Passos

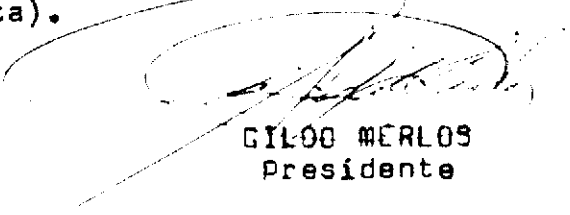
Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para uso do solo urbano).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:


Artigo 1º - No Título IV - CM 4 - "Comércio diversificado de grande porte", do artigo 5º, da Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1.986, fica suprimido o item "Material para construção (ferro e cal)".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).

  
GILLO MERLOS  
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

  
MARIA TERESA ANSELMO FONSECA  
Coordenador Administrativo

Registrada à fl. 65, do livro competente nº 04.